



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.I.P.C 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº 133/2011/DAG**

**FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que:

Com base no teor do despacho praticado por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro de Portugal, datado de 23 de Fevereiro em curso, identificado pelo nº 3779/2011, publicado no Diário da República, II Série, nº 41, de 28 de Fevereiro em curso, e ao abrigo da prerrogativa legal que me é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, no **próximo dia 08 de Março de 2011**, de molde a permitir a sua participação, enquanto intervenientes activos ou na qualidade de meros espectadores, nos respectivos festejos populares.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

E eu, *Fernando José Gomes Rodrigues*, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 01 de Março de 2011

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues